



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## LAPA - PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### PARECER

Projeto de Lei nº 123/2015

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de despesas com transporte escolar referente reposição de aulas na Rede Estadual de Ensino.

Comparece para a avaliação dessa Comissão o Projeto de lei nº 123/2015 de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por intuito a abertura no Orçamento vigente de um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Seu autor apresenta como finalidade ao referido Projeto, que o mesmo será destinado ao pagamento de despesas com o transporte escolar, referente aos 13(treze) dias de reposição de aulas no período de 06/07/2015 à 22/07/2015, pelo motivo da greve dos professores da Rede Estadual de Ensino.

O Município concederá a abertura de crédito no valor de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), por meio do Excesso de Arrecadação da fonte 107, conta nº 10.267-9.

A respeito do tema, nossa Constituição estabelece em seu artigo 167, inciso V que:

"Art.167 – São vedados;

(...)

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem a prévia autorização legislativa e sem a indicação dos recursos correspondentes".



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### LAPA - PARANÁ

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 04 de março de 2016.



Elie Narlok Wesolowski  
(Célio Guimarães)

Relator

De acordo com o relator

Joao Renato Leal Afonso  
Presidente



Felenor Bueno Moreira  
Membro